



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL nº 408/2013

Doutor Severiano, 01 de abril de 2013.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com a manutenção do programa denominado de Projeto Piloto, através de Recursos de doação pelo Banco Santander.

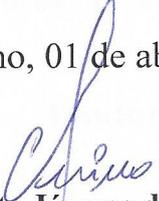
Art. 2º – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO, Projeto de Atividade 2066 – Doação Banco Santander – Projeto Piloto;

Natureza da Despesa:

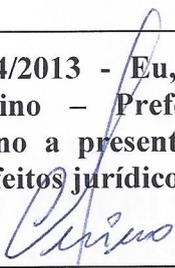
31900400 - Contrato por Tempo Determinado ...	Valor	28.000,00
31901300 – Obrigações Patronais	“	5.600,00
33901400 – Diárias – Pessoal Civil	“	14.520,00
33903000 – Material de Consumo	“	9.600,00
33903300 – Passagens e Desp. Locomoção.....	“	15.000,00
33903600 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	“	7.280,00
33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	“	24.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	“	36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2013.

Doutor Severiano, 01 de abril de 2013.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito

Nesta Data, 01/04/2013 - Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.



Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito